DocuSign Envelope ID: E304D372-5F73-4806-8D51-A7D41E8653F8

CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31/10/2023

No dia 31/10/2023, às 14h30, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unânimes:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 30/09/2023, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações financeiras, na forma da legislação aplicável. Nada mais. São Paulo, 31/10/2023. **Fabio Rogério Zanfelice -** Presidente; **Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli -** Secretário. **JUCESP** nº 80.546/24-9 em 21/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10/10/2023

No dia 10/10/2023, às 17 horas, por meio remoto de comunicação, sendo considerada, portanto, como realizada na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raul Almeida Cadena e secretariados pelo Sr. Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unânimes:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 10/10/2023. **Raul Almeida Cadena -** Presidente; **Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli -** Secretário. **JUCESP** nº 411.554/23-2 em 24/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Extrato da Ata da Reunião do Conselho a Administração Realizada em 19/12/2023

No dia 19/12/2023, às 16h30, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli. **Deliberações Unânimes: 1.** Aprovar nos termos do artigo 14, inciso XV do Estatuto Social e do material apresentado na reunião, a reorganização societária no projeto Sol de Jaíba para viabilizar a entrada de autoprodutor na estrutura das sociedades envolvidas, incluindo, toda e qualquer operação societária, alterações dos estatutos sociais das controladas e celebração de instrumentos contratuais, incluindo, mas não se limitando a: (i) proposta da Cisão da SF 401 Participações Societárias S.A. ("SF 401"); (ii) Incorporação do Acervo Cindido pela Jaíba V Holding S.A. ("Jaíba V"); (iii) autorização para que os membros da administração da SF 401 e Jaíba V pratiquem todos os atos necessários para a implementação da Cisão e da Incorporação; (iv) ou qualquer outras operações se mostres mais eficientes para as sociedades envolvidas. **1.1.** Autorizar expressamente os Diretores da Companhia e de suas subsidiárias e/ou controladas a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **2.** Aprovar a contratação da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada ("BDO"), com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.050-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79 para a prestação de serviços de auditoria independente externa das demonstrações financeiras trimestrais e anuais (societária e regulatória) relativas aos exercícios sociais de 2024 a 2026 da CESP e suas subsidiárias, nos termos do material apresentado na reunião. **3.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Raul ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 1º/01/2024, inclusive, nos termos da carta de renúncia recebida em 19/12/2023, e da renúncia apresentada pelo Sr. Carlos ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, inclusive, nos termos da carta de renúncia recebida em 19/12/2023, ambas arquivada na sede da Companhia. **3.1.** Registrar os agradecimentos ao Sr. Raul pelo empenho e grandiosas contribuições à Companhia durante o período que exerceu suas funções. **4.** Eleger, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Sr. Raul e para o mandato em curso, ou seja, até a primeira Assembleia Geral após o início da vacância do cargo deixado pelo Sr. Raul, o Sr. **Carlos Curci Neto**, OAB/SP sob o nº 247.055, RG nº 32.203.178-3 SSP-SP e CPF/ME nº 302.221.598-39, como membro do Conselho de Administração da Companhia. **5.** Eleger como novos membros da Diretoria, para o mandato em curso, ou seja, até a AGO que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Sra. **Priscila Rochinha Lino**, RG nº 10597000-8 IFP-RJ e CPF/ME nº 068.797.047-43 e o Sr. **Rômulo Marçal Vieira**, RG nº 3.250.416 SSP/GO e CPF/ME nº 693.830.141-72, para o cargo de Diretores sem designação específica. Os diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer a administração de sociedade empresária e aptos a firmar o respectivo competente termo de posse e declaração de desimpedimento. **5.1.** Consignar que a Diretoria da Companhia restará composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023: (a) **Mario Antonio Bertoncini**, RG nº 14.065.058-1, SSP/SP, CPF nº 085.771.768-51, como Diretor Presidente e de Relações com Investidores; (b) **Márcia Maria Cunha Silva**, RG nº 02.974.253-66, SSP-BA e CPF/ME nº 466.830.385-20, como Diretora sem designação específica; (c) **Priscila Rochinha Lino**, RG nº 10597000-8 IFP-RJ e CPF/ME nº 068.797.047-43, como Diretora sem designação específica; e (d) **Rômulo Marçal Vieira**, RG nº 3.250.416 SSP/GO e CPF/ME nº 693.830.141-72, como Diretor sem designação específica. Nada mais. São Paulo, 17/12/2023. **Fabio Rogério Zanfelice -** Presidente; **Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli -** Secretário. **JUCESP** nº 25.718/24-1 em 17/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ/MF nº 18.082.788/0001-98 – NIRE 35.300.486.692

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 7 de agosto de 2024

Data, Horário e Local: 07/08/2024, às 10h00, em modalidade digital. **Convocação e Presença**: convocada nos termos do edital de convocação publicado no Jornal Gazeta de São Paulo, nas edições dos dias 02, 03 e 04/07/2024, páginas B3, A7 e A7, respectivamente. Compareceram acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia. Atendido o quórum de instalação e deliberação previsto na Lei das S.A. **Mesa**: Sr. Fernando Zorzo – Presidente; e Sr. Fernando T. L. Pacheco Di Francesco – Secretário. **Ordem do Dia**: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e **(ii)** deliberar a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos. **Deliberações aprovadas por unanimidade**: **(i)** Aprovadas as contas da administração, com as reservas feitas pela acionista Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. ("CBE"), especialmente em relação aos atos de gestão que entende terem sido praticados pelo Ulisses Borges Cardinot (que ocupa os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia), em interesse próprio e contrários ao melhor interesse da Companhia, nos termos da sua manifestação de voto. Em voto dissidente, o acionista Sr. Ulisses aprovou as contas e apresentou reservas em relação aos atos de gestão praticados pelo Diretor José Paulo da Silva Filho e pelos Conselheiros Adrian da Hora e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves e pelo ex-conselheiro Hamilton de Araújo Lima Jr. contra o estatuto social e a Lei das S.A. Adicionalmente, restaram aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Em voto dissidente, o acionista Sr. Ulisses aprovou as demonstrações financeiras e apresentou reservas, especialmente em relação às alterações e retificações constantes nas demonstrações financeiras proforma integrantes da Mensagem do Diretor Presidente da Companhia, nos termos de sua manifestação de voto. **(ii)** Aprovada a distribuição do valor total do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, que totalizou R$ 43.027.191,83, da seguinte forma: (a) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no percentual de 25% do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2023, no montante total de R$ 10.756.797,96; e (b) distribuição, a título de dividendos adicionais, do montante de R$ 32.270.393,87. Restou ainda aprovada a proposta trazida pelo acionista Sr. Ulisses de pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") referente ao exercício social de 2024, a serem calculados sobre as contas do patrimônio líquido da Companhia em 31/12/2024, considerando as devidas deduções de impostos de renda na fonte. O valor do JCP a ser pago será equivalente ao máximo permitido por lei e o montante deverá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, a ser deliberado por ocasião da AGO de 2025. Foi ainda registrado que os montantes a serem pagos a título de dividendos serão pagos, em observância ao determinado pela Lei das S.A., no último dia útil do exercício social de 2024. O acionista Sr. Ulisses, por sua vez, apresentou ressalvas a respeito do valor a ser distribuído a título de dividendos adicionais, bem como às datas de pagamentos dos dividendos e JCP, nos termos da sua manifestação de voto anexa. A acionista CBE, por sua vez, apresentou ressalvas a respeito do valor a ser distribuído a título de dividendos adicionais, nos termos da sua manifestação de voto anexa.**Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.São Paulo, 07/08/2024. Ass.: **Mesa: Fernando Zorzo** – Presidente; **Fernando T. L. Pacheco Di Francesco** – Secretário. **Acionistas: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A.** (p.p Hiram Bandeira Pagano Filho); **Ulisses Borges Cardinot** (p.p. Guilherme Setoguti). JUCESP – Registrado sob o nº 327.304/24-8 em 02/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

CARGUERO INOVAÇÃO LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 32.204.627/0001-50 NIRE 35.300.528.883

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/07/2024

Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/07/2024, na sede social, aprovou a eleição da Sra. Adriana Tocchet Wagatsuma para o cargo de Diretora de Compliance, Legal & DPO da Carguero Inovação Logística e Serviços S.A e para o cargo de Diretora sem Designação Específica da Green Net Instituição de Pagamento Ltda, para um mandato unificado de 2 (dois) anos. **Mesa:** Ricardo Nascimbeni (Presidente) e Adriana Tocchet Wagatsuma (Secretária). **Conselheiros presentes:** Srs. André Luiz Costenaro Souza; Sergio Luiz Pizzatto (representado por Claudinei Francisco Zenatti); Henrique Donati Snitcovski; Claudinei Francisco Zenatti; Vitor Secanechia Vineusa; Luciano Correia Botelho; Marcelo de Rezende Andreghetti; e Ricardo Nascimbeni. **Observador:** André Souza Maggi. São Paulo, 02 de julho de 2024. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

RB ASSET HOLDING LTDA. - CNPJ/MF nº 53.205.275/0001-28 - NIRE 35.262.789.026

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 04.09.2024

Hora, data, local: 04.09.2024 às 14:30 horas, na sede social, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura, Secretária: Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas: (i)** a redução do capital social nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R$ 61.016,00, passando de R$ 4.261.016,00 para R$ 4.200.000,00, com o cancelamento de 61.016 cotas de titularidade da sócia **RB Capital Participações 05 Ltda.**, que será formalizada por meio da assinatura e arquivamento na JUCESP da respectiva alteração de Contrato Social; e **(ii)** autorizar a administração a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, com cópia de sua publicação, será arquivada na JUCESP não antes de 90 dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.09.2024. Sócia: **RB Capital Participações 05 Ltda. -** *(por seus Diretores Denise Yuri Santana Kaziura e Renato Bugana Peres)*

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 11h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado de São Paulo: **FILIAL COSTA AGUIAR - CAMPINAS**, Rua José Paulino, 900 – 7º andar – Centro. Campinas (SP) – CEP: 13013-001. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 10h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado de Minas Gerais: **FILIAL RUA ALBITA – BELO HORIZONTE**, Rua Albita, 131 – 6º andar – Cruzeiro. Belo Horizonte (MG) – CEP: 30310-160. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 11h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado do Paraná: **FILIAL CPSA CURITIBA**, Rua João Negrão, 83 - Centro. Curitiba (PR) – CEP: 80010-200. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado de São Paulo: **FILIAL CA PINHEIROS**, Avenida Eusébio Matoso, 891 – Esc. 1101 – 11º andar – Pinheiros. São Paulo (SP) – CEP: 05.423-180. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 13h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado da Bahia: **FILIAL CATABÁS - SALVADOR**, Avenida Tancredo Neves, 1672 – 2º andar – Sala – 201 – Caminho das Árvores. Salvador (BA) – CEP: 41820-020. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

IU SEGUROS S.A.

CNPJ nº 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 05.2.16, às 13h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). **QUÓRUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovado, por unanimidade, abertura da seguinte filial no Estado do Rio de Janeiro: **FILIAL ALMIRANTE BARROSO – RIO DE JANEIRO**, Avenida Almirante Barroso, 52 – Sala 301 – Centro. Rio de Janeiro (RJ) – CEP: 20031-000. Autorizado, complementarmente, que sejam tomadas as providências necessárias à implementação da deliberação junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de fevereiro de 2016. (aa) Luiz Eduardo Loureiro Veloso – Diretor-Presidente – Adriano Cabral Volpini, Carlos Henrique Donegá Aidar, Cláudio José Coutinho Arromatte e Leon Gottlieb – Diretores.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 16 de agosto de 2023, às 18 horas, na sede social da **CESP - Companhia Energética de São Paulo** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 05, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social votante da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Fabio Rogério Zanfelice** e secretariados pelo Sr. **Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a reforma do Estatuto Social da Companhia para a reconstituição do Comitê de Auditoria Estatutário e dispor sobre suas atribuições e competências, composição e funcionamento; **(ii)** a consequente inclusão de dispositivos e a renumeração dos artigos do Estatuto Social; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações**: Após análise das matérias, a única acionista, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, e a sua publicação com a omissão dos nomes e assinaturas dos acionistas presentes, conforme §§1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar, sob condição suspensiva de aprovação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica nos termos da regulamentação aplicável, a reforma do Estatuto Social da Companhia, para a reconstituição do Comitê de Auditoria Estatutário e dispor sobre suas atribuições e competências, composição e funcionamento. **5.3.** Aprovar, tendo em vista a deliberação constante do item 5.2. acima, a inclusão de novos dispositivos e a consequente renumeração dos artigos do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente. **5.4.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. **Mesa**: Fabio Rogério Zanfelice, Presidente e Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli, Secretário. **Acionista Presente**: Auren Energia S.A., representada por Mario Antonio Bertoncini, Diretor e Raul Almeida Cadena, Diretor. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 16 de agosto de 2023. Mesa: **Fabio Rogério Zanfelice -** Presidente; **Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli -** Secretário. **JUCESP** nº 397.827/23-4 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **CESP - Companhia Energética de São Paulo -** Companhia Aberta - CNPJ nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 00257-7. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Agosto de 2023 - Anexo I - Estatuto Social - Artigo 1º. A CESP - Companhia Energética de São Paulo** é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto"), pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Primeiro.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Parágrafo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na cidade do Estado de São Paulo, no endereço fixado pela Diretoria. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, alterar o endereço da sede social da Companhia desde que dentro do município estabelecido no Parágrafo Segundo deste artigo bem como abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos, no país e no exterior, ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares. **Artigo 2º.** Constitui objeto social da Companhia: **I.** estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis; **II.** estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens e reservatórios de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas; **III.** participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto; **IV.** estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades; **V.** estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade; **VI.** estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades; **VII.** pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos; e **VIII.** participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 3º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 327.502.673 (trezentas e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** As ações que fazem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **Artigo 4º.** Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R$ 17.926.300.363,29 (dezessete bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, trezentos mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, por meio da subscrição de novas ações ordinárias, ou da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de novas ações. **Parágrafo Primeiro.** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, incluindo número de ações, preço de emissão e condições de integralização, bem como estabelecer se a subscrição será pública ou particular. Ocorrendo subscrição integralização em bens, a competência par o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo Segundo.** Dentro do limite do capital autorizado, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra e ou subscrição de ações, de acordo com plano aprovados em Assembleia Geral e na forma da legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro.** Dentro das hipóteses permitidas legislação, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, na subscrição do aumento de capital, emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição. **Artigo 5º.** O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercem o direito de retirada nas hipóteses previstas na lei é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. **Artigo 6º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre as matérias de sua competência. **Parágrafo Primeiro.** Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Lei das S.A., compete ao Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, convocar a Assembleia Geral, na forma e prazos previsto na legislação aplicável. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência desse, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência de ambos, por outra pessoa indicada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência de tal indicação, por pessoa escolhida pela maioria dos votos dos acionistas presentes. **Parágrafo Terceiro.** O presidente da Assembleia Geral, escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. **Parágrafo Quarto.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada por membros da mesa e/ou pelos acionistas presentes, na forma da legislação aplicável, e que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e poderá ser publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, observadas os requisitos legais. **Artigo 7º.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo Primeiro.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse. **Parágrafo Segundo.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será automaticamente prorrogado até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo Terceiro.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado o estabelecido na legislação e regulamentação aplicáveis. **Artigo 8º.** A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. **Parágrafo único.** Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação e direção superior da Companhia. **Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, observado o previsto no Artigo 12 abaixo, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designar o seu Presidente e o Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo.** Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros. **Parágrafo Terceiro.** O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, observadas as disposições deste Estatuto, em rito conduzido e organizado pela Companhia. **Parágrafo Quarto.** Para se candidatar ao cargo de representante dos empregados no Conselho de Administração, o empregado interessado deverá (i) atender aos as condições impostas pelo art. 147 da Lei das S.A. e demais normativos aplicáveis; (ii) atender aos requisitos de elegibilidade e às condições e as diretrizes previstos em regimento interno e/ou em políticas ou regras de indicação aprovadas pelo Conselho de Administração; (iii) atender as disposições deste Estatuto; (iv) na data da candidatura, ser empregado da Companhia; e (v) ter, na data da candidatura, ensino superior completo. **Parágrafo Quinto.** É vedada a candidatura e eleição a Conselheiro representante dos empregados: **I.** de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução nº 29 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), de 07 de dezembro de 2017, conforme alterada; **II.** de pessoa que atue ou tenha atuado, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a candidatura, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; **III.** de pessoa que exerça ou tenha exercido cargo em organização sindical nos 24 (vinte e quatro) que antecederem a candidatura; **IV.** De pessoas cujos parentes, consanguíneos ou afins, até o primeiro grau, enquadrem-se nas hipóteses previstas nos itens I a III acima. **Artigo 11.** Em casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente do Conselho de Administração exercerá as funções do Presidente. Na hipótese de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, tais atribuições serão realizadas por qualquer outro conselheiro indicado pelo Presidente. **Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, esse poderá representado por outro conselheiro em exercício, ao qual o conselheiro temporariamente ausente ou impedido outorgará procuração com poderes específicos para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia das reuniões, indicando também o seu voto. **Artigo 12.** Ocorrendo a vacância definitiva de qualquer cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, incluindo do Presidente e Vice-Presidente o próprio Conselho de Administração poderá deliberar sobre a escolha do substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral realizada depois do início da vacância. **Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo a vacância definitiva do representante dos empregados, o próprio Conselho de Administração poderá deliberar sobre a escolha do substituto até a conclusão de nova eleição do Conselheiro representante dos empregados, a ser realizada nos termos do Artigo 10, Parágrafo Terceiro deste Estatuto. Caso a vacância definitiva ocorra nos 6 (seis